



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL Nº 012/2026

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 1/2026

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 2.676/2011, Lei Federal 11.788/2008 e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade e no Diário Oficial do Município.

A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela internet sites [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br) e [www.crixiuamal.rs.gov.br](http://www.crixiuamal.rs.gov.br).

#### CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para as vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no respectivo prazo de validade.

CURSOS	NÍVEL	VAGAS	CARGA EM HORAS SEMANAIS	VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO EM R\$
ADMINISTRAÇÃO	NS	CR	30	<b>1.369,24</b>
PEDAGOGIA	NS	CR	30	<b>1.369,24</b>
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	CR	30	<b>1.369,24</b>
NÍVEL MÉDIO	NM	CR	30	<b>1.163,85</b>

**CR – Cadastro de Reserva:** destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

**Seguro:** Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 9º, inciso IV, os estagiários contarão com seguro contra acidentes pessoais, nas coberturas básicas por morte ou invalidez permanente por acidente, válido 24 horas por dia, enquanto perdurar o respectivo contrato de estágio.

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Cep: 98640-000  
Fone 55 3524-1200  
[www.crixiuamal.rs.gov.br](http://www.crixiuamal.rs.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Vínculo empregatício:** Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 3º, *caput*, o estágio não cria vínculo empregatício.

1.2 Este Processo Seletivo destina-se a estudantes residentes nos municípios de Criciúma, Horizontina, Dr. Maurício Cardoso, Tiradentes do Sul, Três Passos, Humaitá, Nova Candelária e que estejam com frequência regular em Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município.

1.3 A seleção será executada pela análise do boletim escolar e ou acadêmico emitido pelas Instituições de Ensino, e de demais informações conforme item 3.4.3 deste Edital. Serão pontuadas experiências e habilidades certificadas quando houver.

1.4 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

### CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/EVENTO
Publicação do Edital do Processo Seletivo e abertura das inscrições.	22/01/2026
<u>Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.notabilirh.com.br">www.notabilirh.com.br</a></u>	<b>26/01/2026 a 14/02/2026</b>
Divulgação Preliminar dos Inscritos	20/02/2026
Prazo para recursos contra as Inscrições Preliminares	21/02/2026
Divulgação dos inscritos homologados	22/02/2026
Encaminhamento da documentação pelos candidatos	22/01/2026 a 18/02/2026
Divulgação da classificação preliminar por curso	24/02/2026
Abertura de prazo para recursos contra a classificação preliminar	25/02/2026
Divulgação da classificação definitiva	27/02/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	27/02/2026

2.1 Todas as publicações serão divulgadas nas datas estipuladas neste Cronograma, no Quadro de Publicações Oficiais do Município da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município - DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá nos sites [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br) e [www.criciumal.rs.gov.br](http://www.criciumal.rs.gov.br).

2.2 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Administração

Avenida Presidente Castelo Branco, 424 – Cep: 98640-000

Fone 55 3524-1200

[www.criciumal.rs.gov.br](http://www.criciumal.rs.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipal, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

### CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Os candidatos deverão inscrever-se nas áreas de estágio correspondentes aos seus respectivos cursos, somente pela *internet* e de forma gratuita.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: **26/01/2026 a 14/02/2026.**

3.4 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: as inscrições via *internet* deverão ser realizadas, pelo site [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br).

3.4.1 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://www.notabilirh.com.br>, clicar em “**Processos Seletivos**”, em seguida localizar o banner do Processo Seletivo do Município de CRISSIUMAL, e clicar em “**Formulário de Inscrições**”.

3.4.2 Após a inscrição o candidato deve efetuar o cadastro no portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, acessando o mesmo site [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br), em seguida clicando em “**Estudantes**” e após “**Faça seu Cadastro**” .

3.4.3 Concluída a inscrição, o candidato deve enviar para o email cópia [recrutamento@notabilirh.com.br](mailto:recrutamento@notabilirh.com.br), os seguintes documentos em cópia PDF:

3.4.3.1 Boletim escolar e ou acadêmico do último semestre da sua Instituição de Ensino, contando no mínimo com as informações que serão pontuadas conforme abaixo e comprovantes de atividades extracurriculares se houver:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

ENSINO MÉDIO	PONTOS		ENSINO SUPERIOR	PONTOS
<b>BOLETIM ESCOLAR</b>			<b>BOLETIM ACADÊMICO</b>	
Frequência	30		Média das notas	80
Média das notas	50		<b>Atividades extracurriculares</b>	
<b>Atividades extracurriculares</b>			Estagio não obrigatório	15
Estagio não obrigatório	15		Idiomas	5
Idiomas	5		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### 3.4.3.2

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- b) Comprovante de Residência.

3.5 O Município de CRISSIUMAL e a Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda não se responsabilizam por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Também não se responsabilizam pela homologação de inscrições de candidatos que não enviaram por email as informações constantes no ítem 3.4.3 deste Edital (até dia 18/02/2026).**

3.6 São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio), a serem apresentados ao Setor de Recursos Humanos do Município quando da contratação, além dos documentos exigidos pelo item 3.4.3 deste Edital:

- a) Ter no **mínimo 16 anos** de idade, até a homologação dos candidatos selecionados;
- b) Estar **devidamente classificado** no processo seletivo;
- c) Possuir **cadastro junto ao Agente de Integração** – Notabili Estágios e Recursos Humanos;
- d) Ter **aptidão física e mental** para o exercício das atividades;
- e) Estar **regularmente matriculado em instituição de ensino** e frequentando o curso na área a qual concorreu;
- f) Os candidatos alunos de cursos de nível superior **não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos**, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documento emitido pelas mesmas, caso necessário;

- g) **Não ter estagiado no município por mais de 18 meses.**
- h) Os candidatos deverão ter **disponibilidade para cumprir carga horária** de acordo com as necessidades da Administração Municipal;
- i) Estar matriculado e/ou matricular -se em período noturno;
- j) Os candidatos com deficiência terão direito a 10% da vagas de estágio disponibilizadas, sob condição das atividades serem compatíveis com a deficiência, comprovada por laudo médico indicando a CID respectiva e eventuais impedimentos laborais se houver.

**3.6 ATENÇÃO:** o candidato, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, deverá antecipadamente comprovar todos os requisitos acima elencados como também os exigidos no item 3.4.3 deste Edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

**3.6.1** A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na Instituição de Ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

3.7 O candidato fica ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de CRISSIUMAL e pela Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possa haver.

### CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após a análise da documentação referida no item 3.4.3 e demais itens, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, por curso/especialidade, empregando os critérios do mesmo item deste Edital.

4.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á sob os seguintes critérios:

4.2.1 Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.2 Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) maior idade.
- b) menor número de inscrição.

### CAPITULO V – DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo deste Edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF para o e-mail  [contato@notabilirh.com.br](mailto: contato@notabilirh.com.br).

5.2 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva e pedido de reconsideração.

5.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no site da Notabili Estágios e Recursos Humanos: [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br), não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

### CAPITULO VI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas de cadastro reserva que vierem a ser disponibilizadas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por curso. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e no portal [www.notabilirh.com.br](http://www.notabilirh.com.br), cadastro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1 A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* do Município: [www.crixiuamal.rs.gov.br](http://www.crixiuamal.rs.gov.br).

6.2 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.676/2011. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, será desclassificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os candidatos convocados, além dos requisitos exigidos pelo item 3.6, deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município:

- a) Declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino comprovando estar o candidato matriculado e com frequência no respectivo curso.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- c) Comprovante de residência (cópia ou original).
- d) Atestado de aptidão física e mental.

6.4 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.5 O estágio terá duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado 3 (três) vezes por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

6.6 Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente até completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que seja de no mínimo 6 (seis) meses.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.7 Por ocasião da entrega dos documentos referidos pelo item 6.3.a, o candidato deverá firmar declaração da não participação concomitante em outro estágio, proporcionado por qualquer Unidade Concedente diversa.

### **CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes, devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

7.2 A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 A Administração poderá revogar este Processo Seletivo ou adotar providências para sanar qualquer irregularidade por razões de interesse público.

7.4 O presente Processo Seletivo tem validade por um ano, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Municipal.

Crixiomal, 22 de janeiro de 2026.

**Fernando Henrique Bins**  
Secretario Municipal de Administração

**Assinantes**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**GDY**

**WJJ**

**RVE**

**67Z**